



Código de Ética



**Comissão
de Ética**

Companhia Docas do
Estado de São Paulo
Codesp

Diretoria Executiva da Codesp

José Alex Botelho de Oliva
Diretor Presidente - DIPRE

Francisco José Adriano
Diretor de Administração e Finanças - DIAFI

Carlos Henrique de Oliveira Poço
Diretor de Operações Logísticas - DILOG

Cleveland Sampaio Lofrano
Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade - DIREM

Hilário Seguin Dias Gurjão
Diretor de Engenharia - DIENG

Comissão De Ética Da Codesp

Eugênio Carvalho
Presidente e Titular

Ricardo dos Santos Moreira
Titular

Isnardo Ramalho Villarroel
Titular

Miguel Fernandes Neto
Suplente

Kleber Nobre de Carvalho
Suplente

Tassia Edith Furquim Fernandes
Suplente

Antonio Fernandes Matos Almeida
Secretário-Executivo

SUMÁRIO

Palavra da diretoria.....	2
Introdução.....	4
1. Objetivos e abrangência do código de ética	5
2. Princípios éticos e valores fundamentais da empresa.....	6
3. Compromissos éticos e conduta profissional.....	7
3.1 da relação na empresa.....	7
3.2 da relação com os fornecedores de bens e serviços.....	9
3.3 da relação com os clientes.....	10
3.4 da relação com os acionistas.....	11
3.5 da relação com o meio ambiente.....	11
3.6 da relação com os órgãos governamentais e sociedade.....	11
3.7 da relação com os sindicatos, entidades representativas e aposentados.....	12
4. Conflito de interesses.....	13
5. Considerações finais.....	14
6. Decisão DIREXE.....	15
7. Deliberação CONSAD.....	16

PALAVRA DA DIRETORIA

A ÉTICA NAS EMPRESAS

Hoje em dia, executivos discutem, com certa frequência, sobre a responsabilidade de possuir e difundir nas empresas o seu CÓDIGO DE ÉTICA, necessário perante a comunidade, funcionários e clientes. A preocupação com os princípios éticos e valores morais é um conceito abrangente de cultura, por isso, é necessário que se estabeleçam critérios e parâmetros para as atividades empresariais corporativamente responsáveis.

Atualmente, as organizações precisam estar atentas não só às suas responsabilidades econômicas e legais, mas também às suas responsabilidades éticas, morais e sociais. Valores morais dizem respeito às crenças pessoais sobre o comportamento eticamente correto ou incorreto, tanto do próprio indivíduo, quanto em relação aos outros. A moral pode ser vista como um conjunto de valores e regras de comportamento que atendam às regras de uma coletividade, quaisquer que sejam elas.

Podemos afirmar que um dos efeitos da economia global é a adoção, por todo o mundo, de padrões éticos e morais mais rigorosos, seja pela necessidade das próprias organizações de manter uma boa imagem perante a comunidade ou ao ambiente ao qual pertence, seja pela demanda direta do público, objetivando, dessa forma, que todas as organizações atuem de acordo com tais padrões, valores éticos e morais, sempre influenciando as atitudes das pessoas, tornando esses padrões e valores cada vez mais homogêneos e rigorosos.

O que está acontecendo é mais do que mera resposta dos processos de mudanças nos negócios: as novas pressões

sociais e econômicas, criadas pela globalização. A pressão que um mercado globalizado exerce nas empresas faz com que elas precisem se reciclar continuamente.

Cada vez mais empresas têm necessidade de conduzir suas atividades segundo os padrões de responsabilidade ética, social e corporativa, por meio de ações que agem diretamente sobre a comunidade, seja pela preocupação com o meio ambiente ou pelo cuidado de manter seus padrões de ética na condução dos seus negócios.

Com ações dessa natureza, nasce uma preocupação crescente das empresas com as responsabilidades sociais, fazendo, com isso, brotar uma nova mentalidade que valoriza a cultura de uma boa conduta empresarial, para qual a eficiência e o lucro podem ser combinados com valores como a cidadania, preservação ambiental e ética nos negócios.

INTRODUÇÃO

A palavra ÉTICA deriva do grego *ethos* (caráter, modo de ser de uma pessoa), estando relacionada ao conjunto de valores morais e princípios que norteiam a conduta humana na sociedade.

Esses valores e princípios permeiam a vida e devem ser pilares de uma prática fundamentada na igual dignidade de cada um, no bem coletivo, no respeito mútuo, em harmonia com as condições históricas, sociais, econômicas e culturais do meio em que vivemos.

O Código de Ética Profissional da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP é um instrumento de orientação para todos aqueles que, de forma direta ou indireta, contribuem para o desenvolvimento da empresa. Ele consolida os valores morais e princípios de conduta nas relações interpessoais, profissionais e sociais, sendo regido pela legislação em vigor, que dispõe sobre Ética e Conflito de Interesses, e pelas demais disposições normativas pertinentes.

1. OBJETIVOS E ABRANGÊNCIA DO CÓDIGO ÉTICA

1.1 ser uma fonte de referência de Gestão Ética na administração da CODESP, que contribua para o desenvolvimento pessoal e profissional de todos os agentes públicos que atuam na Companhia, sob o regime permanente, temporário ou excepcional, observando o interesse social e o compromisso com o meio ambiente;

1.2 possibilitar um comportamento ético regulado por valores e princípios;

1.3 nortear as boas práticas para que a CODESP seja reconhecida pela excelência de seu desempenho;

1.4 firmar a imagem da CODESP e de seus agentes públicos junto à sociedade, como estimuladora de comportamento ético em todas as suas atuações;

1.5 reduzir interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos, tendo como fim o bem comum;

1.6 estimular um alto padrão de relacionamento entre seus agentes públicos e também com a sociedade em geral;

1.7 regular as ações da força de trabalho da CODESP com a sociedade, com os clientes e fornecedores de bens e serviços.

2. PRINCÍPIOS ÉTICOS E VALORES FUNDAMENTAIS DA EMPRESA

2.1 a CODESP valoriza a ética como forma de aprimorar comportamentos, atitudes e ações, fundamentando suas relações nos princípios constitucionais atinentes à administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além dos princípios da solidariedade, fraternidade, democracia, cooperação, disciplina, governança corporativa, responsabilidade, compromisso, confiança, civilidade, respeito e igualdade;

2.2 a CODESP respeita e defende o direito à diversidade de qualquer natureza. Ninguém receberá tratamento discriminatório em consequência de sua origem, raça, cor, idade, orientação sexual, religião, condição física, posição social, convicções filosóficas e políticas, ou qualquer outro fator de diferença individual.

3. COMPROMISSOS ÉTICOS E CONDUTA PROFISSIONAL

Para comprovar seu compromisso ético com a Companhia, todo profissional que realize atividades em nome da CODESP deve observar as seguintes normas e condutas:

3.1 DA RELAÇÃO NA EMPRESA

3.1.1 buscar melhor resultado global para a entidade, mantendo sempre uma atitude de respeito e colaboração com os colegas de trabalho, subordinados e superiores;

3.1.2 exercer suas funções e autoridade visando exclusivamente aos interesses da CODESP;

3.1.3 não praticar qualquer tipo de discriminação ou quaisquer outras manifestações preconceituosas;

3.1.4 não praticar qualquer tipo de assédio sexual ou moral;

3.1.5 não usar de seu cargo ou função, tempo de serviço ou informações privilegiadas de qualquer natureza em benefício próprio, de familiares ou de terceiros;

3.1.6 não aceitar presentes, favores ou quaisquer outras vantagens de pessoas, empresas, entidades ou grupos que mantenham relação ou interesses comerciais com a CODESP, tais como: operadores portuários, arrendatários, fornecedores de bens e serviços; salvo de autoridades estrangeiras, nos casos protocolares em que houver reciprocidade. Não se consideram presentes, os brindes que não tenham valor comercial ou distribuídos por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, desde que não

ultrapassem o valor de R\$ 100,00 (cem reais) e cuja periodicidade de distribuição não seja inferior a 12 (doze) meses;

3.1.7 não aceitar (pessoalmente ou por meio de terceiros), em razão de cargo ou função que exerça na CODESP, quaisquer vantagens para seu próprio benefício, de seus familiares ou de terceiros;

3.1.8 denunciar todas as pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros, que visem a obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais ou antiéticas;

3.1.9 apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função;

3.1.10 manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho;

3.1.11 não se manifestar em nome da CODESP, quando não autorizado ou habilitado, ou divulgar informações confidenciais/privilegiadas;

3.1.12 não criar dificuldades artificiais no exercício de seu cargo, função ou atribuição, com o objetivo de supervalorizar sua atuação profissional;

3.1.13 não praticar qualquer ato em detrimento da CODESP;

3.1.14 não se omitir no exercício ou proteção dos direitos da CODESP, visando à obtenção de vantagem para si ou para outrem;

3.1.15 não obter troca de favores que aparentem ou possam dar origem a qualquer tipo de compromisso ou obrigação pessoal;

3.1.16 não emitir falso testemunho, julgamentos preconceituosos e informações não fundamentadas ou qualquer outra manifestação, com o intuito de prejudicar a reputação de colegas, superiores e da própria empresa;

3.1.17 informar a seus superiores hierárquicos qualquer situação de trabalho que envolva risco de vida ou à saúde de qualquer pessoa ou comunidade, bem como ao patrimônio da CODESP;

3.1.18 preservar o patrimônio da CODESP, utilizando-o somente em suas atividades profissionais na Companhia;

3.1.19 não divulgar fatos ou informações funcionais e administrativas de natureza confidencial, que conheça em razão do cargo que ocupa.

3.2 DA RELAÇÃO COM OS FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS

3.2.1 basear na honestidade e integridade dos mais altos propósitos as relações com fornecedores e demais parceiros, sendo construídas de modo a preservar a CODESP e seu nome como bens públicos;

3.2.2 conduzir todas as relações com os fornecedores em termos legais e legítimos;

3.2.3 dar tratamento igualitário aos fornecedores durante todos os seus processos de relacionamento com a CODESP, sendo vedados quaisquer privilégios ou discriminações;

3.2.4 tratar os fornecedores de maneira profissional e cordial, procurando aperfeiçoar os processos de comunicação e de relacionamento;

3.2.5 não deixar os fornecedores à espera de solução, salvo quando devidamente fundamentado, mantendo-os informados das ações que estão em curso para atendê-los;

3.2.6 não se utilizar de artifícios que causem atrasos ou prejuízos ao exercício regular do direito dos fornecedores;

3.2.7 exigir dos fornecedores produtos ou serviços de qualidade adequada, estimulando comportamentos compatíveis com os princípios deste Código.

3.3 DA RELAÇÃO COM OS CLIENTES

3.3.1 praticar sempre o respeito mútuo e a honestidade nas negociações com os clientes da CODESP;

3.3.2 prestar orientações e informações claras para permitir aos clientes a melhor decisão nos negócios;

3.3.3 dar tratamento igualitário durante todos os seus processos de relacionamento com a CODESP, sendo vedados quaisquer privilégios ou discriminações;

3.3.4 manter diálogo com os clientes, antes de qualquer decisão, para propiciar as soluções mais adequadas.

3.4 DA RELAÇÃO COM OS ACIONISTAS

3.4.1 guardar sigilo sobre ato ou fato confidencial ao qual tenham acesso, salvaguardando interesses da CODESP, não utilizando essas informações para obtenção de vantagens para si ou para outros;

3.4.2 basear-se na comunicação precisa, transparente e oportuna, permitindo aos mesmos acompanhar as atividades da CODESP.

3.5 DA RELAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE

Contribuir para a efetivação dos compromissos assumidos pela CODESP junto aos órgãos reguladores, com responsabilidade social e ambiental, utilizando todos os recursos necessários com base no desenvolvimento sustentável e na legislação vigente.

3.6 DA RELAÇÃO COM OS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E A SOCIEDADE

3.6.1 prestar informações claras e oportunas dos fatos relevantes aos órgãos públicos solicitantes, preservadas as informações confidenciais;

3.6.2 conhecer a legislação, códigos profissionais e preceitos éticos que regem a comunicação e a publicidade;

3.6.3 promover a imagem da CODESP como líder no segmento que representa, com reconhecida influência no desenvolvimento do país;

3.6.4 obter aprovação de seus superiores e consultar a Comissão de Ética, quando convidado a fazer palestras ou publicar artigos que contenham tópicos relacionados à CODESP.

3.7 DA RELAÇÃO COM OS SINDICATOS, ENTIDADES REPRESENTATIVAS E APOSENTADOS

Respeitar e não praticar qualquer tipo de discriminação contra os associados, dirigentes e representantes legais dessas entidades, bem como contra os aposentados da CODESP.

4. CONFLITO DE INTERESSES

4.1 são situações que configuram conflito de interesses no exercício do cargo ou emprego:

4.2 envolver-se em atividades que sejam incompatíveis com os interesses da CODESP, ou conflitem com o horário de trabalho na Companhia;

4.3 prestar serviço, assistência técnica ou consultoria de qualquer espécie, ainda que eventualmente, aos fornecedores de bens e serviços, clientes ou àqueles que estejam em processo de ingresso no cadastro ou, ainda, participando de licitações na CODESP;

4.4 constituir-se em sócio, gerente, assessor, procurador ou intermediário em qualquer entidade que transacione com a CODESP.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 a CODESP dará a todos o conhecimento formal deste regramento ético, que será amplamente divulgado, por meio impresso e eletrônico;

5.2 em busca de melhoria contínua, este Código será submetido a revisões periódicas pela Comissão de Ética, de forma transparente e participativa, em que todos possam contribuir com ideias e sugestões;

5.3 a Comissão de Ética da CODESP será responsável por administrar a aplicação deste Código, apurando, mediante denúncia ou de ofício, condutas em desacordo com as normas nele previstas, preservando o anonimato do denunciante sempre que solicitado, de modo a evitar retaliação contra o mesmo, dando conhecimento das medidas adotadas ao final da demanda, sempre que possível;

5.4 a representação, denúncia ou qualquer outra demanda serão dirigidas à Comissão de Ética, podendo ser protocoladas diretamente na Secretaria-Executiva da Comissão, ou encaminhadas por via postal ou correio eletrônico (etica.codesp@portodesantos.com.br);

5.5 os Diretores da CODESP e demais cargos equivalentes são disciplinados pelo Código de Conduta da Alta Administração Federal, publicado no Diário Oficial de 22/08/2000.



DECISÃO DIREXE Nº 632.2016

A DIRETORIA EXECUTIVA da COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP, na sua 1794ª Reunião Ordinária, realizada em 22-12-2016, no uso da competência que lhe confere o artigo 28 do Estatuto, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 09-12-2016, e conforme artigo 20, inciso V, do referido instrumento, **decide** propor ao Conselho de Administração a aprovação do novo Código de Ética. Determina, também, que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. Expediente nº 35033/16-00.



José Alex Botelho de Oliva, M.Sc.
DIRETOR-PRESIDENTE



DELIBERAÇÃO Nº 005.2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP**, em sua 512ª
Reunião (ordinária) realizada nesta data e no uso da competência que lhe confere o
Artigo 20 Inciso V do Estatuto.

DELIBERA

Aprovar, consubstanciado na **Decisão DIREXE**
nº 632.2016, de 22-12-2016, o novo Código de Ética da CODESP.
Expediente nº 35033/16-00.

Luiz Fernando Garcia da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP

Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº - Macuco

Santos/SP - CEP: 11015-900

Tel.: (13) 3202-6565 ramal 3096 - Pabx

Tel.: 3232-6620 ramal 3348 - Direto

Eugênio Carvalho - ramal 2280

Ricardo dos Santos Moreira - ramal 2002

Isnardo Ramalho Villarroel - ramal 2846

Miguel Fernandes Neto - ramal 2277

Kleber Nobre de Carvalho - ramal 2401

Tássia Edith Furquim Fernandes - ramal 2275

Antônio Fernandes Matos Almeida - ramal 2133

Site: www.portodesantos.com.br/etica

E-mail: etica.codesp@portodesantos.com.br



**Comissão
de Ética**

Companhia Docas do
Estado de São Paulo
Codesp